

**LEI MUNICIPAL Nº 4975, DE 24/05/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 5399, DE 15/05/2023**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A PROCEDER A RATIFICAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA SOCIEDADE DE PRODUTOS DO OESTE LTDA”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ratificação da doação feita à empresa SOCIEDADE DE PRODUTOS DO OESTE LTDA, CNPJ/MF 20.495.149/0001-04, dos imóveis constantes das Matrículas nº 16.269 e 16.270, com áreas de 11.384,02m<sup>2</sup> e 3.000,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º. Havendo interesse da empresa Donatária na transferência do imóvel doado, esta deverá proceder nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 3º. Fica a empresa Donatária dispensada do cumprimento da exigência prevista no §3º do art. 25 da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 4º. Na escritura de doação deverá ser transcrito o inteiro teor da presente Lei, ficando as despesas necessárias para tal finalidade por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de maio de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

---

PRESIDENTE